

Ofício nº 49/2014

Catalão, 14 de fevereiro de 2014.

PROTOCOLO

14 / 02 / 2014
Hrs: 14 : 55
Adeilson Santos

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIN FILHO”, e a conceder subvenção financeira para manter em funcionamento a Escola Allan Kardec, sustentada e administrada pela Fundação, da forma que especifica e dá outras providências”*.



Com o referido projeto o Poder Executivo Municipal tem por objetivo a continuidade da parceria com a Fundação retro mencionada, mantenedora da Escola de ensino fundamental ALLAN KARDEC. Escola esta que atende grande parte das crianças do Jardim Paraíso, Vila Erondina, Paineiras e adjacências, oferecendo a todos um ensino de qualidade, consequentemente, auxiliando o município na obrigação de distribuir o saber, razão pela qual seguiremos sendo parceiros.

O valor da subvenção foi alcançado levando-se em consideração o número de alunos matriculados na Escola, de forma a tornar justa a concessão de subvenção às entidades parceiras do Município na área da Educação.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração; **à oportunidade, e com fulcro na legislação específica, solicitamos seja a apreciação deste projeto realizada em regime de urgência.**

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal de Catalão

Exmo. Senhor

DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

NESTA.

PROJETO DE LEI Nº. 07, de 14 de fevereiro de 2014.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a Fundação OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIN FILHO”, e a conceder subvenção financeira para manter em funcionamento a Escola Allan Kardec, sustentada e administrada pela Fundação, da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a Fundação **OBRAS SOCIAIS – JORGE FAHIN FILHO** - mantenedora da **Escola ALLAN KARDEC**, com sede nesta cidade, no exercício de 2014, objetivando a manutenção geral e o funcionamento da entidade de ensino referenciada, mantida e administrada pela Fundação retro mencionada.



§ 1º – Fica o Município autorizado a conceder subvenção financeira à entidade filantrópica OBRAS SOCIAIS “JORGE FAHIN FILHO”, para manutenção e funcionamento da Escola Allan Kardec, através do convênio referenciado no *caput*, até a importância de R\$ 990.915,61 (Novecentos e noventa mil novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos).

§ 2º - Os repasses ocorrerão mensalmente, sendo que as datas e os valores das parcelas serão definidos no convênio a ser firmado.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a entidade filantrópica OBRAS SOCIAIS "JORGE FAHIN FILHO" deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente às subvenções recebidas nos moldes indicados pela Diretoria de Contabilidade deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.3006.12.361.4005.4044 335043 (101)

4044 - Manutenção da Rede de Ensino Básico e Fundamental

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
ESTADO DE GOIÁS, AOS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.



JARDEL SEBBA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO